

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sergio dos Santos
Sergio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 030/2021

1º DISCUSSÃO 14 / 10 / 2021 às 19:55
2º DISCUSSÃO 19 / 10 / 2021 às 20:15
3º DISCUSSÃO 21 / 10 / 2021 às 19:34

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ATRÁS DO HOSPITAL DR. HERCÍLIO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Felizardo da Silva, a rua localizada atrás do Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues, Bairro Jussara Areia/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 01 de outubro de 2021.

Recebido em 01/10/2021

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021


Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:


O presente Projeto de Lei apresentado as Vossas Excelências, teve por princípio o Requerimento de nº 020/2021, emitido pelo Vereador Edgley de Brito Santos, solicitando a formulação por este Gabinete, de projeto de lei denominando a Rua localizada por trás do Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues.

Denominação de rua trata-se de homenagem a falecidos que tiveram relevância na história do Município através de suas condutas em vida. O senhor Antônio Felizardo da Silva, foi um dos primeiros moradores a residir na localidade em questão, conforme exposto no Requerimento supracitado.

Neste sentido, considerando, também necessária, denominar a localidade em questão, nada mais justo que nomeá-lo para um dos precursores para a fixação e crescimento da rua em questão, motivos pelos quais justifica-se tal homenagem *in memoriam*.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desse Legislativo Municipal.

Recebido em 01/10/2021



SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita